

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SPACEFOX PLACA DWR-2012.

2 – DA LEGALIDADE E DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS.

2.1. Conforme as disposições do artigo 75§ 7º da Lei nº 14.133 a Prefeitura Municipal de Rialma-GO, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Decreto 12.807/25 - Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo - Art. 75, § 7º - R\$ 10.478,74 (Dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma – GO, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção do veículo oficial **SpaceFox, placa DWR-2012**, pertencente à Secretaria. O referido veículo é utilizado de forma contínua no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, especialmente na realização de **vistorias, fiscalizações, inspeções e demais diligências relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente**, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. A manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como a substituição de peças desgastadas ou danificadas, mostra-se indispensável para garantir **segurança, confiabilidade, eficiência e disponibilidade do automóvel**, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento das demandas da

Secretaria e a execução das ações de fiscalização ambiental. Ressalta-se, ainda, que as atividades realizadas em áreas rurais e locais de difícil acesso exigem que o veículo esteja em adequadas condições de funcionamento, uma vez que sua indisponibilidade poderá ocasionar atrasos ou interrupções nas ações de fiscalização, vistorias e atendimento às demandas ambientais do Município.

4 – JUSTIFICATIVA DE DE PREÇOS:

4.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitou ao Departamento de Compras para proceder à cotação de preços com os serviços solicitados, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
01	01	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR
02	01	BOBINA DO MOTOR
03	02	JOGO DE CABO DE VELA
04	01	SERVIÇO DE FREIO REGULAGEM

5 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Todas as despesas oriundas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objeto deste edital, correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal sob as seguintes classificações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
12.24.18.542.147.2.117.3.3.90.30	707
17.24.18.542.0147.2.117.3.3.90.39	710

6 – DA EXECUÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicará um local e um profissional apto, responsável para a fiscalização e acompanhamento dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora.

6.2. A empresa deverá iniciar os serviços conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria Requisitante.

6.3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, sendo pagos até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.2. A vigência para o presente contrato se inicia a partir da assinatura do contrato, expirando no dia **31** do mês de dezembro de **2026**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O critério de escolha do presente certame será o do **MENOR PREÇO POR ITEM**, será realizada a publicação dos arquivos anexos desta licitação nos meios oficiais de comunicação, a fim de dar ampla transparência.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Fica na obrigação a fiscalização de todas as fases de execução do serviço prestado, levando ao conhecimento de qualquer superior falha ou omissão e suas alterações, bem como efetuar pagamento conforme contratado.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Fica na obrigação de prestar os serviços, objeto do presente contrato, inclusive sujeito às penalidades da Lei 14.133/21 ou outras legislações pertinentes ao caso. Ficando também, por conta da Contratada todas as despesas e encargos, conforme Lei 101/00 de 04 de maio de 2000 – LRF; Constituição Federal, Estadual e Código Tributário Municipal.

11 – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

11.1 - A contratada deverá responsabilizar-se-á pela esmerada execução do Instrumento de Contrato, obedecendo a forma, prazo e condições de execução, mantendo durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, no instrumento de contrato.

11.2 – O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de

preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

11.3 - Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

11.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

12.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

12.1.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.4. Certidão negativa de débitos federais;

12.1.5. Certidão negativa de débitos estaduais;

12.1.6. Certidão negativa de débitos municipais;

12.1.7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

12.1.8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Rialma, 20 de agosto de 2026

ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO
DECRETO MUNICIPAL 002/2025